



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 162/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS –

TURMA 2025 – PGREH

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Especialização em Recursos Hídricos - PGREH.

1. REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Especialização em Recursos hídricos (PGREH) do Ifes-Vitória. É regido de acordo com o estabelecido neste Edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em engenharia, geologia, química, biologia, geografia, arquitetura e urbanismo, oceanografia e agronomia, devidamente reconhecidos, validados ou revalidados por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

1.1.1 Todos os diplomas apresentados pelos candidatos devem ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Em caso do candidato que ainda não esteja de posse de seus diplomas/certificados, serão aceitas declarações e certidões que atestam a conclusão do curso e de que o diploma está em confecção, com data de até 1 (um) ano a contar do dia da publicação deste edital.

1.1.2 Candidatos que têm previsão de conclusão do curso de graduação até período de matrícula previsto no Cronograma Geral deste Edital poderão se inscrever fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado em curso listado no item 1.1, expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES).

1.1.3 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 O PGREH é oferecido na modalidade presencial, com ingresso em março de 2025.

2.2 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos será público e ofertado em dois semestres letivos, tendo como objetivo atualizar e complementar a capacitação de profissionais das áreas de engenharia, geologia, química, biologia, geografia, arquitetura e urbanismo, oceanografia e agronomia, por meio de conhecimento técnico e científico para atuarem em setores relacionados às análises ambientais e melhoria da situação do meio relacionadas a recursos hídricos. Para esse propósito, tem-se como foco: 1)- capacitar os profissionais por meio de métodos e técnicas científicas na abordagem e resolução de problemas relacionados aos recursos hídricos; 2)- proporcionar aos participantes uma visão

integrada das questões urbanas e rurais, sob o ponto de vista do planejamento, monitoramento e gestão de recursos hídricos; 3)- aplicar os conhecimentos adquiridos na solução de problemas relacionados a recursos hídricos.

2.3 As disciplinas que o aluno deverá cursar estão definidas na matriz curricular disposta no Quadro 1.

Quadro 1- Disciplinas ofertadas no Curso

Semestre	Componente Curricular	Carga Horária (h)
1	Ferramentas para a gestão e gerenciamento dos recursos hídricos	30
	Hidrologia	30
	Metodologia de Pesquisa	30
	Optativa I	30
	Optativa II	30
	Projetos I	30
2	Gestão integrada dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos	30
	Técnicas de conservação e recuperação de corpos d'água	30
	Optativa III	30
	Optativa IV	30
	Seminários	30
Carga Horária Total de Disciplinas		330
Trabalho Final de Curso		30
Carga Horária Total do Curso		360

2.4 As aulas presenciais serão ministradas às quartas-feiras e quintas-feiras no turno noturno, e quintas-feiras no turno vespertino, no campus Vitória - Ifes (Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória/ES).

2.5 Serão ofertadas 25 (vinte cinco) vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Recursos Hídricos. A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos de Cursos Superiores – CRA-S do Ifes/ Campus Vitória.

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Recursos Hídricos (PGREH) se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados no processo seletivo.

2.6 O Processo Seletivo do PGREH, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas legalmente reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.6.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.6.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este

último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.6.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no item 2.6 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Total de vagas oferecidas	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PCD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
25	16	2	7

2.6.4 Os candidatos PPI e PCD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PCD.

2.6.5 Não havendo candidatos PPI ou PCD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo do PGRH será feita exclusivamente via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição on-line, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRbh69xEREmujoqqhnKygkMsqhGYrx4TCTDHuNXZnXQln8BA/viewform?usp=header>, cabendo a ele preencher corretamente todos os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas somente pelo e-mail pgreh.vi@ifes.edu.br. Não haverá dilatação de prazos em função de eventuais e-mails enviados ou não respondidos.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher a ficha de inscrição (Anexo III), e fazer o upload do arquivo (**PDF**);
- b) fazer o upload, no formato **PDF**, dos seguintes documentos digitalizados:

b.1) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

- Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

- No caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante, RNE-Registro Nacional de Estrangeiro com Visto Permanente, e do diploma de graduação revalidado.

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

b.3) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para fins de inscrição neste processo seletivo, serão aceitos os documentos alternativos ao diploma de graduação listados no item 1.1.

b.4) Diploma ou Certificado de Pós-Graduação de maior nível que possua, frente e verso,

para fins de pontuação de título, se for o caso.

b.5) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para pretos, pardos e indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico racial, conforme modelo apresentado no Anexo I. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Resolução do Conselho Superior 61/2019, disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 6.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

b.6) Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão anexar a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo apresentado no Anexo V, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo VII); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

b.7) Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão anexar a autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo no Anexo II, além de laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente edital). O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG nº. 01/2019, disponível em <https://prppg.ifes.edu.br/documentos>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 6.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 O candidato que não possuir uma conta de correio eletrônico (e-mail) deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição, participação nas demais etapas deste processo seletivo e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o Processo Seletivo.

3.5 A inscrição do candidato será indeferida se algum dos documentos estiver em outro formato que não o **PDF, incompleto, ilegível, rasurado** ou **fora da data de validade**.

3.6 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de

apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.7 O Ifes - Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.8 O ambiente de inscrição on-line ficará aberto até às 23:59 horas do último dia para a inscrição, conforme o cronograma do processo seletivo. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.9 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.10 Em havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, somente a última será considerada para este processo seletivo, sendo as demais descartadas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de uma etapa obrigatória de prova objetiva versando sobre as temáticas de recursos hídricos e áreas correlatas, classificatória e eliminatória; e uma etapa de prova de títulos, de caráter classificatório. Os critérios de pontuação estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

4.2 Candidatos que obtiverem pontuação igual a zero, na temática Recursos Hídricos da prova objetiva serão eliminados.

4.3 A prova objetiva será on-line com credenciais de acesso individuais a serem informadas via e-mail ao candidato. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar computador e acesso à internet que o possibilitem realizar a prova. Os assuntos do escopo da prova objetiva e bibliografia sugerida são apresentados no Anexo V.

4.4 A seleção dos candidatos obedecerá ao preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída aos candidatos aptos a efetuar a matrícula no curso.

4.5 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será conforme as etapas abaixo, considerando a seguinte ordem:

a) Pontuação na Prova Escrita, dando-se preferência ao de maior pontuação;

b) Idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais idoso;

c) Ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

4.6 O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos do campus Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

4.7 O Resultado Final será publicado no site do Ifes. Notas ou classificação não serão fornecidas por correio eletrônico (e-mail) ou telefone, em nenhuma hipótese.

4.8 Eventuais recursos contra os resultados parciais do processo seletivo devem ser feitos utilizando-se o formulário modelo do Anexo VI, dentro dos prazos previstos no Cronograma Geral deste Edital, e endereçados ao e-mail pgreh.vi@ifes.edu.br, utilizando-se como remetente o e-mail de cadastro do candidato. Não é permitido alterar ou anexar documentos adicionais após a etapa de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O setor responsável pela efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é a Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores (CRA-S), do Ifes – Campus Vitória.

5.1.1. A matrícula será no **formato on-line, via e-mail (crasuperior.vi@ifes.edu.br)**, conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação do Campus Vitória, ou numa eventual impossibilidade, em período determinado e informado aos candidatos via e-mail, pela Coordenação do Curso. **A matrícula somente será confirmada com o envio do Requerimento devidamente preenchido e os documentos listados abaixo, 5.2.a) a 5.2.k):**

5.2 Todos os **documentos** listados e o **requerimento de matrícula preenchido** devem ser **enviados em um único arquivo (pdf)**.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (digitalizado formato .pdf) - serão aceitos documentos provisórios que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original (digitalizado formato .pdf));
- c) Histórico escolar da graduação (digitalizado formato .pdf);
- d) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação, podendo ser substituída pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (digitalizado formato .pdf);
- e) Certificado de reservista ou dispensa ou isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e até 31 de dezembro do ano em que o brasileiro completar 45 anos (digitalizado formato .pdf);
- f) Certidão de nascimento ou casamento, dependendo do estado civil (digitalizado formato .pdf);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (digitalizado formato .pdf);
- h) Registro nacional de estrangeiros – visto permanente (digitalizado formato .pdf);
- i) Carteira de identidade (digitalizado formato .pdf);
- j) Cadastro de pessoa física – CPF (digitalizado formato .pdf);
- k) Parecer final da Comissão Permanente de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para os casos de reservas de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) (digitalizado formato .pdf).
- l) O aluno estrangeiro cuja língua nativa não seja a portuguesa, deverá apresentar o certificado de Suficiência em Língua Portuguesa na Coordenação de Registros Acadêmicos, em até 03 (três) meses após a matrícula, com aproveitamento mínimo de 50% do valor do exame.

5.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4 Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

5.5 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes (<https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=4>) e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos.

6.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação

das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

6.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.5 O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Recursos Hídricos é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação definida e expressa neste Edital.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Curso, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Ifes - Campus Vitória.

6.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

PGREH - CRONOGRAMA GERAL – PS 162/2024

Etapa	Data e Local/Horário
Publicação do Edital	16/01/2025 Site do Ifes
Período de Inscrição via formulário eletrônico	16/01/2025 A 23/02/2025
Resultado do indeferimento/deferimento das inscrições	25/02/2025
Recursos contra resultado das inscrições	26/02/2025
Homologação das inscrições	28/02/2025
Envio por e-mail das instruções de acesso à prova objetiva	07/03/2025
Prova objetiva	10/03/2025
Resultado do Processo Seletivo	12/03/2025
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo	13/03/2025
Resultado dos recursos contra o resultado do Processo Seletivo	14/03/2025
Período de convocação dos aprovados em vagas PPI para procedimento de verificação complementar	17/03/2025 18/03/2025
Período das entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI	19/03/2025 20/03/2025
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	20/03/2025
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	21/03/2025
Resultado final do Processo Seletivo	25/03/2025

Matrícula dos candidatos aprovados (será enviado e-mail aos candidatos aprovados com as orientações)	25/03 a 31/03/2025 Coordenadoria de Registros Acadêmicos de Cursos Superiores - Campus Vitória
Início das aulas	02/abril/2025

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Lucien Akabassi

Presidente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em
Recursos Hídricos
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes/ Campus Vitória

Prof. Dr. Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital 162/2024 para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos (PGREH), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do Processo Seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 162/2024 para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos (PGREH), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portador (a) de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no Processo Seletivo:

Vitória – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 162/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos

1. Dados Pessoais (obrigatório)

Nome completo:

Filiação Pai:
 Mãe:

RG: Órgão Emissor: Data de emissão:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

CPF:

Sexo: () Masc. () Fem.

Estado Civil:

Carregar arquivo contendo RG e CPF (obrigatório):

2. Endereço residencial e contatos (obrigatório)

Rua/Av.: Número: Complemento:
Bairro: Município: UF:
CEP: e-mail: Telefone celular com DDD:

3. Formação Acadêmica (obrigatório)

Graduação em: Data de graduação:

Instituição:

Carregar arquivo do diploma de graduação frente e verso (obrigatório):

4. Título de Pós-Graduação (opcional)

Escolha da maior titulação (assinalar somente uma opção)

() Especialização Lato Sensu () Mestrado () Doutorado

Carregar arquivo do diploma/certificado de pós-graduação frente e verso (opcional):

5. Política de cotas (obrigatório)

() Ampla Concorrência () Pessoa com Deficiência () Pretos, Pardos e Indígenas

Carregar autodeclaração de política de cotas e laudo médico (opcional):

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 162/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos, com início previsto para abril de 2025.

_____, de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO IV

Edital 162/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos

PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Prova escrita (PE): 0 a 60 pontos

Prova de Títulos (PT): 0 a 40 pontos

Nota Final (NF): 0 a 100 pontos (NF = PE + PT)

ITENS E PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O candidato deve escolher um único item para requisitar a pontuação.

Para obter a pontuação, o candidato deve requisitá-la no formulário de inscrição e carregar arquivo contendo diploma/certificado de comprovação (frente e verso).

Curso de Pós-Graduação	Pontuação máxima do Item
Especialização Lato Sensu	20
Experiência profissional na área de recursos hídricos, saneamento e meio ambiente (2.0/ semestre concluído) MÁXIMO = 20	20
PONTUAÇÃO TOTAL	40



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO V
Edital 162/2024 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Recursos Hídricos

PROVA OBJETIVA

Quantidade de questões: **20**
Valor por questão: **3 pontos**
Valor total da prova objetiva: **60 pontos**
Duração da prova: **90 minutos**

TEMAS PARA A PROVA OBJETIVA:

1. Probabilidade e Estatística (3 questões)

Bibliografia sugerida:

NAGHETTINI, Mauro; PINTO, Éber José de Andrade. **Hidrologia estatística**. Belo Horizonte : CPRM, 2007.

2. Metodologia da pesquisa (5 questões)

Bibliografia sugerida:

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

3. Recursos Hídricos (12 questões)

Bibliografia sugerida:

ARAUJO, Gustavo Henrique de Sousa; ALMEIDA, Josimar Ribeiro de; GUERRA, Antonio José Teixeira. **Gestão ambiental de áreas degradadas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

PAIVA, João B. D. de; PAIVA, Eloiza Maria C. D. de (orgs.). **Hidrologia aplicada à gestão de pequenas bacias hidrográficas**. Porto Alegre: ABRH, 2001.

Von SPERLING, Marcos. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. 4. Ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, estado do _____,
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante

RG _____, CPF _____, nascido(a) em ___/___/_____, é
INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____